



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/5Pgs
- Atos da Defesa Civil.....5/11Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1643

Terça - Feira, 25 Junho de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

PORTARIANº 190 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 030/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

#### RESOLVE

Destituir o servidor **ROBERT FIGUEREDO DIAS**, matrícula 3.474, da Função Gratificada do Setor de Manutenção de Equipamentos – FG2, com validade a contar de 01/07/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 191 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 69/2019 da Divisão de Patrimônio,

#### RESOLVE

Designar a servidora **LÊDA MARIA DOMINGOS FILGUEIRAS**, matrícula 117, Professora, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Escola Municipal Domingos José Teixeira - Unidade de Controle nº 68.03.08 e da Escola Municipal Maria Euquépia - Unidade de Controle nº 68.03.14, em substituição ao servidor Cristiano Henrique Teixeira da Silva Júnior, instituído através da Portaria nº 350/2018, com validade a contar a partir de 17/06/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 192 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 0316/2019,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **LEANDRO DA COSTA PERRU**, matrícula 5.561, Técnico em Radiologia, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 09/01/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 193 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 86 do Decreto 60.501/67 - Atestado Médico, datado de 21/06/2019, e em consonância com o art. 104 da Lei Complementar nº 047/2013,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **GRASIELE PORTILHO TEIXEIRA**, matrícula nº 2.893, Auxiliar Administrativo de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 21/06/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 194 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 022/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE

Designar a servidora **MARIA DA SILVA CASAMASSO**, matrícula 3.432, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Execução Orçamentária – FG1, em virtude da licença da servidora Grasielle Portilho Teixeira, instituída através da Portaria nº 193/2019, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 21/06/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO- Presencial nº 0036/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSI

DADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E SUAS SECRETARIAS, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 09 de JULHO de 2019. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 15:00 horas do dia 26/06/2019.

· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 24 de JUNHO de 2019.

FLAVIANAMEDEIROS LAMEIRARIBEIRO  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 034/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR HORA TRABALHADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 08 de JULHO de 2019. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 035/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR HORA TRABALHADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 08 de JULHO de 2019. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 15:00 horas do dia 24/06/2019.

· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de JUNHO de 2019.

FLAVIANAMEDEIROS LAMEIRARIBEIRO  
Pregoeira

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 009/2019 – PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº: **4825/2018**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2019

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 4825/2018      Licitação: 9/2019 - PR      Data da Homologação: 05/04/2019							
Fornecedor: 5316 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A							
9	01-09-2016	Alphagan solução oftálmica.	ALLERGAN	FR	300,000	0,0000	54,4300
11	01-09-1933	Azatiopina de 50 mg	EMS SA	CP	3.000,000	0,0000	0,5500
13	01-09-1910	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML	ALLERGAN	FR	200,000	0,0000	62,5800
15	01-09-1012	Brometo de tiotrópio monodratado, solução para inalação de 2,5 mcg por dose liberada, frasco de 4 mL com 60 doses, acompanhado do inalador	BOEHRINGER	FR	400,000	0,0000	212,5200
22	01-09-1018	Citrato de Potássio 10 mEq	APSEN	CP	2.000,000	0,0000	0,6300
29	01-09-1023	Cloridrato de Clonidina de 0,150 mg	BOEHRINGER	CP	3.000,000	0,0000	0,1800
40	01-09-1951	Dabigatrana de 150 mg	BOEHRINGER	cap	2.000,000	0,0000	2,8600
41	01-09-1950	Dabigatrana de 75 mg	BOEHRINGER	cap	2.000,000	0,0000	2,8600
43	01-09-1954	Denosumabe de 60 mg sol. injetável	AMGEN	AMP	6,000	0,0000	576,7300
53	01-09-1959	Dipropionato de Beclometasona 250 mcg spray Fr c/ 200 doses	CHIESI	FR	50,000	0,0000	47,7700
55	01-09-2142	Doxazosina de 2mg	APSEN	CP	1.000,000	0,0000	0,1499
67	01-09-1918	GATIFLOXACINO 0,3 % + ACETATO DE PREDNISOLONA 1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 03 ML.	ALLERGAN	FR	100,000	0,0000	19,4600
68	01-09-1049	Gatifloxacino 3 mg/mL + acetato de prednisolona 10 mg/mL, solução oftálmica, frasco de 3 mL.	ALLERGAN	FR	200,000	0,0000	19,4600
72	01-09-2040	Hidrocloroquina de 400 mg.	APSEN	CP	3.000,000	0,0000	1,3690
73	01-09-2144	Indacaterol cápsulas com pó para inalação de 150mg com inalador, embalagem com 30 cáps + inalador	NOVARTIS	EMB.	30,000	0,0000	81,2700
74	01-09-2145	Indacaterol cápsulas com pó para inalação de 300mg com inalador, embalagem com 30 cáps + inalador	NOVARTIS	EMB.	30,000	0,0000	81,2700
75	01-09-1979	Indacaterol de 150 mg	NOVARTIS	CP	2.000,000	0,0000	2,7100
76	01-09-1978	Indacaterol de 300 mg	NOVARTIS	CP	2.000,000	0,0000	2,7100
79	01-09-2070	Linagliptina 5mg	BOEHRINGER	CP	800,000	0,0000	4,6500
85	01-09-2043	Metilfenidato de 10 mg	NOVARTIS	CP	3.000,000	0,0000	0,7600
86	01-09-2044	Metilfenidato LA de 20 mg	NOVARTIS	cap	2.000,000	0,0000	5,3300
87	01-09-2045	Metilfenidato LA de 30 mg	NOVARTIS	cap	2.000,000	0,0000	5,6000
88	01-09-1068	Metotrexato de Sódio 2,5 mg	ZODIAC	CP	3.000,000	0,0000	0,6800
103	01-09-1443	Propatilnitrato 10 mg	FARMOQUIMICA	CP	4.300,000	0,0000	0,2450
105	01-09-1063	Rivaroxabana 10 mg	BAYER	CP	5.000,000	0,0000	5,7200
107	01-09-1064	Rivastigmina Patch 10 cm²	NOVARTIS	Adesi	500,000	0,0000	12,7300
108	01-09-1065	Rivastigmina Patch 15 cm²	NOVARTIS	Adesi	500,000	0,0000	12,7300
109	01-09-1066	Rivastigmina Patch 5 cm²	NOVARTIS	Adesi	500,000	0,0000	10,9300
121	01-09-1096	Tartarato de Brimonidina 0,2% e Timolol 0,5% solução oftálmica estéril frasco com 5 mL.	ALLERGAN	FR	300,000	0,0000	54,4300
122	01-09-1386	Telmisartana 80 mg	BOEHRINGER	CP	2.000,000	0,0000	3,4300
123	01-09-1097	Telmisartana 80 mg + Anlodipina 5 mg	BOEHRINGER	CP	1.000,000	0,0000	2,4700
124	01-09-1098	Telmisartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	BOEHRINGER	CP	1.000,000	0,0000	3,3500
127	01-09-2009	Valsartana 160 + Anlodipina de 5 mg	NOVARTIS	CP	3.000,000	0,0000	2,5800
128	01-09-1925	VALSARTANA DE 320 MG + ANLODIPINO DE 5 MG	NOVARTIS	CP	2.000,000	0,0000	2,5800
129	01-09-1103	Valsartana de 320 mg + hidroclorotiazida de 25 mg	NOVARTIS	CP	3.000,000	0,0000	2,5000
130	01-09-1104	Valsartana de 80 mg + hidroclorotiazida de 12,5 mg	NOVARTIS	CP	3.000,000	0,0000	2,1700
133	01-09-0139	VIDALGLIPTINA 50 MG	NOVARTIS	CP	3.000,000	0,0000	2,4600
134	01-09-1105	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg	NOVARTIS	CP	2.000,000	0,0000	2,4500
135	01-09-1107	Vildagliptina 50 mg + Metformina 500 mg	NOVARTIS	CP	2.000,000	0,0000	2,4500
136	01-09-1108	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850 mg	NOVARTIS	CP	2.000,000	0,0000	2,4500
Total do Fornecedor ----->					67.216,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de junho de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 027/2019 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 2356/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2019**  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2356/2019 Licitação: 27/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 3857 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES							
1	01-36-0408	LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO PP - CX C/ 100	LEMGRUBER/PRI	CX	80,000	0,0000	16,6300
2	01-36-0101	LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO P - CX C/ 100	LEMGRUBER/PRI	CX	1.710,000	0,0000	16,6300
3	01-36-0102	LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO M - CX C/ 100	LEMGRUBER/PRI	CX	1.000,000	0,0000	16,6300
4	01-36-0103	LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO G - CX C/ 100	LEMGRUBER/PRI	CX	180,000	0,0000	16,6300
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>2.970,000</b>		

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Junho de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**Atos da Defesa Civil**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CCS-AISP 30

**(COMISSÃO DE ELEIÇÕES)**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 (quinze) horas, com primeira chamada e as 15:15 hs em segunda, no prédio em que funciona o Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo de São José do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança Pública, CCS - São José/RJ, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira; Manoel Luis Virgínio e Victor Fonseca Caldeira, convidado e presente o SUB TEN PM Jose Ricardo Benevides, sub comandante de 2º Cia do 30º BPM, usou a palavra o Presidente Amarildo Caldeira e agradeceu ao presença de todos, esclareceu que presente visava principalmente definir os passos da Eleição da Diretoria para biênio 2020 e 2021 do Conselho Comunitário de Segurança Pública, CCS - São José/RJ, ato seguinte Secretario Victor Fonseca, apresentou o Esboço de Edital das Eleições de 2019 a ser realizar em 30 de setembro de 2019, às 19:00 hs na Reunião de mesmo dia no Destacamento de Policia Militar – DPO/PMERJ de São José/RJ, sendo este que foi discutido por todos e, assim ajustado e aprimorado, sendo Aprovada a Minuta conforme anexo a presente, para ser submetido aos demais membros da Diretoria em reunião mais próxima, qual seja do dia 24 de junho às 18:30 hs, nos DPO/PMERJ de São José/RJ, com vistas ao escasso tempo e assim às 16:45 hs, encerrou-se a reunião e eu, **Victor Fonseca Caldeira**, Secretário, cumprindo ainda o art. 20, I, da RES. SESEG n. 547/2012, lavro a presente ata, que aprovada e assinada, deverá ser publicada;

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA  
AISP30 – São José do Vale de Rio Preto

EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO PARA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CCS.

O Instituto de Segurança Pública, ISP, por meio do Boletim da Policia Militar n. 066 de 11 de abril de 2019, deu chamou atenção para as Eleições de Renovação dos Mandatos de Diretoria do CCS - São José/RJ – AISP 30;

Assim, na Ata de Reunião de 27 de maio de 2019, foi composta a presente Comissão de Eleições, esta com os Conselheiros Amarildo Caldeira, Manoel Luis Virgínio e Victor Fonseca Caldeira;

Isto posto, com base no Regimento Interno deste Conselho Comunitário de Segurança- CCS –São Jose/RJ – Resolução n. 001/2018, publicado D.O. do Poder Executivo Municipal n. 1353 de 23 de março de 2018, fls 03 a 16, precisamente os Artigos 18, inciso IV e nos Artigos 30 ao 33;

APROVAM o presente do Edital de ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PARA INTEGRAREM A NOVA DIRETORIA, COM MANDATO DE 01 de Dezembro de 2019 A 30 de Dezembro de 2021, assim, de por 02 (dois) anos, na forma do art. 30 da Resolução 001/2018 do CCS - São Jose/RJ, que será submetido a Reunião de Diretoria do próximo dia 24 de junho de 2019, às 18:30 hs na Sede do DPO-PMERJ e se não impugnado, será considerado aprovado.

#### 1. Objetivos

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo eleitoral para as vagas na Diretoria do Conselhos Comunitário de Segurança de São Jose do Vale do Rio Preto– CCS – São Jose/RJ - AISP 30, nos termos estabelecidos no Regimento Interno, Resolução n. 001/2018, publicado D.O. do Poder Executivo Municipal n. 1353 de 23 de março de 2018, fls 03 a 16, precisamente os Artigos 18, inciso IV e Artigos 30 ao 33 e não havendo candidatos, será prorrogado o mandato da Diretoria em exercício, por aclamação, nos termos do Art. 30, parágrafo 6º do Regimento Interno, no que, a Diretoria em exercício, está automaticamente, inscrita no pleito Eleitoral.

1.2. O calendário que norteia o presente processo eleitoral encontra-se estabelecido no Anexo I do presente Edital.

#### 2. Das atribuições da Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança na condução do processo eleitoral é:

I – Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral para escolha dos Dirigentes do Conselho Comunitário de Segurança – CCS- São Jose/RJ, assim os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário ou Diretor Social e de Assuntos Comunitários;

II – Analisarem e decidirem sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;

III – Atestarem a situação de regularidade ou irregularidade do candidato no Conselho Comunitário de Segurança – CCS, no envio de Atas para indicação de Candidatos;

IV – Coordenarem a Assembléia de Eleição ou Aclamação dos dirigentes do Conselho Comunitário de Segurança;

V – Redigirem a Ata da Assembléia de Eleição.

#### 3. Dos critérios para candidatura:

3.1 – Para o Conselho Comunitário de Segurança, regularmente instituído na forma da Resolução 781/2005 e Resolução n.001/2018, o Regimento Interno, todos os Conselheiros Efetivos, poderão candidatar-se, nos termos do art. 30, parágrafo 5º;

3.2 – Para ser candidato a Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança – CCS, deverá ser Efetivo e estar regular, art. 28, I do Regimento Interno, assim ter ingressado como Membro Efetivo, nos termos do Regimento Interno, Resolução n. 001/2018, publicado D. O. do Poder Executivo Municipal n. 1353 de 23 de março de 2018, fls 03 a 16, até o dia 02 de setembro de 2019, parágrafo 5º;

3.3 – O candidato eleito deverá assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se cumprir e fazer cumprir as obrigações previstas no Regimento Interno do Conselho Comunitário de Segurança de São Jose do Vale do Rio Preto- RJ e demais legislações afetas;

#### 4. Da inscrição no processo eleitoral

4.1 – A inscrição dos candidatos poderá ser feita mediante preenchimento de formulário (Anexo II), disponível para

impressão na Sala do CCS, a Rua Cel Francisco Limongi n. 353 – Bairro Estação – São Jose do Vale do Rio Preto-RJ ( junto a CPAD) de segunda e sexta , a partir de 09:30h do dia 04 de setembro até às 16:30h do dia 18 de setembro de 2019.

4.2 – Os formulários de inscrição deverão conter a assinatura do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Comunitário de Segurança – CCS validando a candidatura perante o Conselho, frente a aclamação, nos termos do Art. 30, parágrafo 6º do Regimento Interno, a Diretoria em exercício, está automaticamente, inscrita no pleito Eleitoral, salvo impugnação, nos termos deste Edital e Regimento Interno.

4.0 – Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, salvo da atual Diretoria, com documentação/formulário incompletos, com rasuras ou ressalvas ou fora do prazo estabelecido para o recebimento das inscrições.

4.4 – O recebimento da inscrição será confirmado contra recibo pela Presidência ou vice-presidência do Conselho Comunitário de Segurança de São Jose – CCS- São Jose/RJ.

5. Dos documentos para inscrição

5.1 – Os Membros Efetivos interessados em participar do processo de eleição do Conselho de Segurança Pública de São Jose- CCS-São Jose/RJ, deverão apresentar, no período de inscrição estipulado pelo presente Edital, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital;

II – Cópia do Documento de Identidade;

III – Foto 3x4;

IV – Perfil do candidato (1 lauda) contendo informações de interesse dos Eleitores e a sua proposta de atuação com membro da Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança de São Jose/RJ;

V – Termo de Responsabilidade comprometendo-se, caso eleito, com o cumprimento do Regimento Interno e demais normas emanadas da Autoridades Competentes, conforme modelo Anexo 3.

5.2 – A Presidência do CCS não se incumbirá de quaisquer dos procedimentos listados acima.

6. Da análise e validação das inscrições:

6.1 – A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão de Eleições, por maioria de votos, podendo ser revista pelo plenário do CCS- São Jose/RJ.

6.3 – A decisão da Comissão pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será comunicada ao requerente até o dia 19 de setembro de 2017, cabendo pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias, sendo a lista de candidatos deferida ser divulgada até o dia 27 de setembro de 2019, acompanhado de perfil e proposta dos candidatos cujas inscrições forem deferidas.

7. Da Assembléia Eleitoral

7.1 – A Assembléia de Eleição para vaga dos Componentes da Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança - AISP 30, ocorrerá no dia 30 de setembro de 2019, das 18:00h às 20:00h, na sala de reunião do Prédio do Destacamento de Polícia Militar - DPO, localizado na Rua Alfredo Jacinto Franco, 72 - Novo Centro - **São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro** - CEP: 25780000.

7.2 – Os candidatos e eleitores deverão apresentar documento oficial de identidade com foto.

7.3 – Será reservado tempo proporcional ao número de candidatos, entre as 19:00h e as 20:00h, para que antes da votação, defendam suas candidaturas e apresentem-se aos demais eleitores e candidatos.

---

**8. Do processo de eleição:**

8.1 – A assembleia eleitoral ocorrerá sob a forma de plenária, conduzida pela Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança – CCS São Jose/RJ, não havendo outros candidatos, será prorrogado o mandato da Diretoria em exercício, por aclamação, nos termos do Art. 30, parágrafo 6º do Regimento Interno, no que, a Diretoria em exercício, está automaticamente, inscrita no pleito Eleitoral.

8.2 – Havendo outras candidaturas, a votação será exercida de forma secreta, direta e livre por todos os eleitores (item 8.3) não dependendo de manifestação prévia da Presidência do respectivo Conselho Comunitário de Segurança para o exercício do voto.

8.3 – Serão considerados eleitos todos os membros efetivos da estrutura mínima da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança – CCS (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário ou Diretor Social e de Assuntos Comunitários), não havendo necessidade de prévia inscrição para votar, bastando apenas o

comparecimento no pleito ou será prorrogado o mandato da Diretoria em exercício, por aclamação, nos termos do Art. 30, parágrafo 6º do Regimento Interno, a Diretoria em exercício, está automaticamente, inscrita no pleito Eleitoral.

8.4 – A ausência de indicação de candidato não impede o exercício do voto pelos membros efetivos da estrutura mínima da diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS.

8.5 – A votação se dará em cédula especial, na qual deverá ser assinalado apenas 01 (um) voto por cédula.

8.6 – A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS, de forma pública e transparente, contando com a colaboração de 1 (um) fiscal voluntário, excluindo-se os candidatos a vaga, a serem escolhidos no dia da Assembleia.

8.7 – Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos, elegendo-se como suplente a vaga o 2º candidato mais votado, sem exigência de número mínimo de votos.

**9. Critérios de Desempate**

9.1 – Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

**10. Do resultado da eleição**

10.1 – O resultado da eleição será tornado público pela Comissão do Conselho Comunitário de Segurança - CCS, na mesma assembleia eleitoral e será disponibilizado no CCS - São Jose/RJ, até no dia 30 de setembro de 2019.

10.2 – O resultado definitivo da eleição ou aclamação e a Ata da Assembleia de Eleição serão enviados ao Instituto de Segurança Pública – ISP, para os devidos registros;

10.3 – Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

**11. Comunicações;**

11.1 – Todas as informações sobre o processo eleitoral para a vaga do Conselho Comunitário de Segurança – CCS - São Jose/RJ, serão divulgadas Pelo Diário Oficial do Poder Executivo Municipal e/ou afixados na sede do CCS - São Jose/RJ; sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

**12. Disposições gerais**

12.1 – O titular e suplente eleitos deverão manter sua condição de membro efetivo de Conselho Comunitário de Seguran

ça enquanto durar seu mandato;

12.2 – Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho Comunitário de Segurança, finda a Plenária com a oitiva do Membros Natos e membros da Comissão Eleitoral, presentes a Sessão de Eleição.

12.3 – A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital, normas vigentes e Regimento Interno .

12.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

12.5 – As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento Conselho Comunitário de Segurança Pública – CCS - São Jose/RJ;

12.6 - Havendo qualquer divergência entre o presente Edital e o Regimento Interno, de certo, prevalece o Regimento Interno, por ser norma aprovada pelo Plenário, assim, de maior status;

São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, em 21 de junho e 2019.

Amarildo Caldeira  
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Jose/RJ;

Manoel Luis Virgínio  
Vice- Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Jose/RJ;

Victor Fonseca Caldeira  
1º Secretario do Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Jose/RJ;

Seguem os Anexo I, II e II;

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA  
AISP30 – São José do Vale de Rio Preto

CALENDÁRIO ELEITORAL

Dia 25 de junho de 2019 ao dia 26 de julho de 2019, Divulgação do presente Edital

Do dia 05 de agosto ao dia 02 de setembro 2019 - Período de Inscrições do Conselheiros EFETIVOS (candidatos);

Obs - Até o dia 02 de Setembro o Membros convidados e/ou interessados, poderão se efetivar junto ao CCS-São Jose/RJ ( nos termos do Regimento Interno), para ser assim ser candidato;

Ate 10 de setembro 2019 - Resultado dos pedidos de inscrição, para impugnações

Ate 13 de setembro de 2019, resultado definitivo com lista de candidatos

O Dia 30 de setembro de 2019, Assembléia de Eleição da Nova Diretoria do CCS – São Jose/RJ \_AISP 30 ou o resultado por aclamação;

O Dia 30 de setembro de 2019, ao final, a Divulgação do Resultado ou a Aclamação

Considerando os prazos do recursos, fica designado o 25 de Novembro de 2019, a Posse dos novos conselheiros/ Diretores na Reunião Ordinária do CCS-São Jose/RJ, às 18:00hs;

-ANEXO 1: CALENDÁRIO ELEITORAL

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA  
AISP30 – São José do Vale de Rio Preto  
REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG e Residência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e contatos \_\_\_\_\_

Admitido como Conselheiro Comunitário Efetivo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO CCS - São Jose/RJ - AISP 30

Nome: Amarildo Caldeira

RG: 063.942.042 - Detran-Rio

CPF: 772.002.927-53

E-mail: a\_caldeira@yahoo.com.br

Telefone: 24 2224 13 26

O candidato declara para os devidos fins legais que se encontra de acordo com o previsto no Art. 25, IV da **Resolução SSP 781, de 08 de agosto de 2005 e o Regimento Interno do CCS - São Jose/RJ:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do CCS-São Jose/RJ.

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO (FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL)

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA  
AISP 30 – São José do Vale de Rio Preto

TERMO DE COMPROMISSO e RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,

\_\_\_\_\_ , residente em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , CPF nº \_\_\_\_\_ , tenho ciência e estou

em plena concordância com as exigências inerentes à este edital; ao Regimento Interno do CCS - São Jose/RJ e demais legislação e, nesse sentido, comprometo-me, caso eleito, junto ao Conselho Comunitário de Segurança de São Jose do Vale do Rio Preto – CCS - São Jose/RJ- AISP 30, a cumprir e fazer cumprir as normas citadas, bem como as demais de organização do Nosso Estado Democrático de Direito.

Local e data: \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO 3: TERMO DE COMPROMISSO (FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL)